

QUALIDADE DA ÁGUA NAS REDES DE ABASTECIMENTO PÚBLICO								1º Trimestre		
ZONA DE ABASTECIMENTO:		V.N. FAMALICÃO - ABASTECIDA EM ALTA PELA EMPRESA AGUAS DO NORTE, S.A.						2021		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de Dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela Autoridade Competente (ERSAR).										
PARÂMETROS		Unidades	VALOR PARAMÉTRICO (VP) Decreto-Lei 152/2017	Nº de análises previstas no PCQA para este trimestre	% de análises realizadas	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio (1)	N.º de amostras superiores ao Valor Paramétrico	% de análises que cumprem o Valor Paramétrico
E. Coli		UFC/100 ml	0	58	100	0	0	0	0	100
Bactérias coliformes		UFC/100 ml	0	58	100	0	0	0	0	100
Cloro residual		mg/l		58	100	0.80	0.30	0.71		
Alumínio		µg/l	200	17	100	94	<30	54	0	100
Amónio		mg/l NH4	0.50	17	100	<0,02	<0,02	<0,02	0	100
N.º de colónias a 22º C		UFC/100 ml		17	100	2	<1	2		
N.º de colónias a 37º C		UFC/100 ml		17	100	2	<1	2		
Condutividade		µS/cm (20ºC)	2500	17	100	130	110	118	0	100
Clostridium perfringens		UFC/100 ml	0	17	100	0	0	0	0	100
Cor		mg/l esc Pt-Co	20	17	100	<2,0	<2,0	<2,0	0	100
Enterococos		UFC/100 ml	0	17	100	0	0	0	0	100
pH		esc. Sorensen	6,5 - 9,0	17	100	8.2	7.0	7.4	0	100
Nitratos*		mg/l NO3	50	0						
Cheiro		Taxa de diluição (25ºC)	3	17	100	<1	<1	<1	0	100
Sabor		Taxa de diluição (25ºC)	3	17	100	<1	<1	<1	0	100
Turvação		NTU	4	17	100	0.51	<0,50	0.5	0	100
Antimónio*		µg/l	5,0	0						
Arsénio*		µg/l	10	0						
Benzeno*		µg/l	1,0	0						
Benzo(a)pireno		µg/l	0.010	1	100	<0,003	<0,003	<0,003	0	100
Boro*		mg/l	1,0	0						
Bromato*		µg/l	10	0						
Cádmio*		µg/l	5,0	0						
Cálcio		mg/l		1	100	15	15	15		
Chumbo		µg/l	25	1	100	<3,0	<3,0	<3,0	0	100
Cianetos*		µg/l	50	0						
Cloretos*		mg/l	250	0						
Cobre		mg/l	2,0	1	100	<0,3	<0,3	<0,3	0	100
Crómio		µg/l	50	1	100	<2,0	<2,0	<2,0	0	100
1,2-dicloroetano*		µg/l	3,0	0						
Dureza total		mg/l CaCO3		1	100	37	37	37		
Ferro		µg/l	200	1	100	<50	<50	<50	0	100
Fluoretos*		mg/l	1,5	0						
Manganês		µg/l	50	1	100	<15	<15	<15	0	100
Magnésio		mg/l		1	100	<1,0	<1,0	<1,0		
Mercúrio*		µg/l	1,0	0						
Níquel		µg/l	20	1	100	<5	<5	<5	0	100
Nitritos		mg/l NO2	0,5	1	100	<0,02	<0,02	<0,02	0	100
Oxidabilidade		mg/l O2	5	1	100	<1,5	<1,5	<1,5	0	100
HAP:										
Benzo(b)fluoranteno		µg/l	(2)	1	100	<0,010	<0,010	<0,010		
Benzo(k)fluoranteno		µg/l	(2)	1	100	<0,010	<0,010	<0,010		
Benzo(ghi)perileno		µg/l	(2)	1	100	<0,010	<0,010	<0,010		
Indeno[1,2,3-cd]pireno		µg/l	(2)	1	100	<0,010	<0,010	<0,010		
Soma dos HAP		µg/l	0,10	1	100	<0,010	<0,010	<0,010	0	100
Selénio*		µg/l	10	0						
Tetracloroetano*		µg/l	(3)	0						
Tricloroetano*		µg/l	(3)	0						
Soma de Tetracloroetano e Tricloroetano*		µg/l	10	0						
Tri-halometanos:										
Clorofórmio		µg/l	(4)	1	100	4,6	4,6	4,6		
Bromofórmio		µg/l	(4)	1	100	<0,54	<0,54	<0,54		
Diclorobromometano		µg/l	(4)	1	100	3,7	3,7	3,7		
Dibromoclorometano		µg/l	(4)	1	100	2,95	2,95	3,0		
Soma dos Tri-halometanos		µg/l	100	1	100	11,3	11,3	11,3	0	100
Sódio*		µg/l	200	0						
Carbono Orgânico Total		µg/l		1	100	1,2	1,2	1,2		
Sulfatos*		µg/l	250	0						
Pesticidas:										
Alacloro*		µg/l	0,10	0						
Atrazina*		µg/l	0,10	0						
Diurão*		µg/l	0,10	0						
Bentazona*		µg/l	0,10	0						
Terbutilazina*		µg/l	0,10	0						
Desetilatraxina*		µg/l	0,10	0						
Desetilterbutilazina*		µg/l	0,10	0						
Clorpirifos*		µg/l	0,10	0						
Imidaclopride*		µg/l	0,10	0						
Metolaclo*		µg/l	0,10	0						
Dimetoato*		µg/l	0,10	0						
Ometoato*		µg/l	0,10	0						
Soma dos Pesticidas*		µg/l	0,50	0						
Parâmetros Radioativos: Radão ⁽⁵⁾		Bq/l	500	0						

* Parâmetros conservativos [a Entidade Gestora (EG) que distribua água adquirida exclusivamente a outra EG está dispensada do controlo destes parâmetros]

Estes parâmetros são analisados pela Entidade Gestora em alta: ÁGUAS DO NORTE, S.A.

(1) Média dos valores mensuráveis

(2) A soma das concentrações destes compostos deve ser inferior a 0,10 µg/l

(3) A soma das concentrações destes compostos deve ser inferior a 10 µg/l

(4) A soma das concentrações destes compostos deve ser inferior a 100 µg/l

(5) Dispensa de controlo deste parâmetro (água de origem superficial)

Todas as amostras cumpriram as normas de qualidade estipuladas no D.L. 152/2017.

Responsável:	José Magalhães	Data de publicação no website:	
--------------	----------------	--------------------------------	--